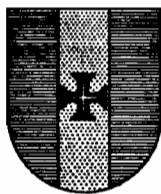


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 33

Quinta-feira, 31 de Outubro de 1985

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

221
↓
Resolução n.º 1287/85:

Aprova o primeiro orçamento suplementar da Escola Secundária Francisco Franco.

Resolução n.º 1288/85:

Aprova o primeiro orçamento suplementar do Instituto Superior de Artes Plásticas.

Resolução n.º 1289/85:

Aprova o primeiro orçamento suplementar de diversas escolas secundárias.

Resolução n.º 1290/85:

Aprova o primeiro orçamento suplementar de diversas escolas preparatórias.

Resolução n.º 1291/85:

Autoriza a Secretaria Regional da Educação a proceder à actualização da renda devida pelo uso do prédio situado à Rua da Carreira, n.º 43.

Resolução n.º 1292/85:

Atribui um subsídio ao Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, no montante de 150 000\$.

Resolução n.º 1293/85:

Autoriza a admissão de António Manuel Salvador Angelino, com a categoria de fiscal de obras de 2.ª classe, para prestar serviço na Direcção de Serviços de Estradas do Porto Santo.

Resolução n.º 1294/85:

Autoriza a contratação, com a categoria de servente, de José da Silva Berenguer.

Resolução n.º 1295/85:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «FERNANDO J. RAMOS & C., LIMITADA» o fornecimento de mobiliário escolar destinado à escola primária «O Solar dos Esmeraldos» e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 1296/85:

Adjudica a execução de furos horizontais no Poço do Gil à sociedade que gira sob a firma «VARANDAS, LIMITADA».

Resolução n.º 1297/85:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de execução de trabalhos de electricidade necessários à instalação da Imprensa Regional da Madeira, E.P.

Resolução n.º 1298/85:

Adjudica a execução da obra de consolidação de fundações da E.R. 104 à sociedade denominada «ZAGOPE — EMPRESA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS TERRESTRES E MARÍTIMAS, S.A.R.L.».

Resolução n.º 1299/85:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada denominada «obra da residência oficial».

Resolução n.º 1300/85:

Determina a assunção da responsabilidade pelo Governo com os encargos advenientes da realização de estudos referentes ao projecto da Estação de Tratamento de lixos da Meia Serra.

Resolução n.º 1301/85:

Adjudica a empreitada de reconstrução das fundações dos muros de suporte ao arruamento marginal do Paúl do Mar à sociedade que gira sob a firma «SANTOS & ORNELAS, LIMITADA».

Resolução n.º 1302/85:

Adjudica a empreitada de construção de 13 fogos de realojamento do Centro de Fruticultura Tropical, incluindo arranjos exteriores e arruamentos, a José Avelino Pinto.

Resolução n.º 1303/85:

Adjudica a empreitada de reconstrução do muro de suporte do adro da capela e respectivo acesso e construção dos sanitários públicos do Convento de Nossa Senhora da Piedade, no sítio da Caldeira, concelho de Câmara de Lobos, à sociedade denominada «CONSTRUVIL — CONSTRUTORA CASAS DA VILA, LIMITADA».

Resolução n.º 1304/85:

Determina a assunção da responsabilidade pelo Governo nos encargos resultantes do adicional à empreitada de abastecimento de água à freguesia do Caniçal.

Resolução n.º 1305/85:

Determina a rescisão do contrato celebrado com a

sociedade que gira sob a firma «DUARTE & PERNETA, LIMITADA» para execução da empreitada de construção do Jardim de Infância da Camacha.

Resolução n.º 1306/85:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à extinção da «EMPRESA DE SANEAMENTO BÁSICO DA MADEIRA, E.P.»

Resolução n.º 1307/85:

Adjudica o fornecimento e instalação de equipamento mecânico de produção e distribuição de vapor de água e aquecimento central nos Hospitais da Cruz de Carvalho e Marmeleiros à sociedade que gira sob a firma «FONSECA & SEABRA, LIMITADA».

Resolução n.º 1308/85:

Autoriza a admissão de César António Vieira Ferreira, com a categoria de 3.º oficial, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 1309/85:

Determina o provimento de três lugares de auxiliares de apoio e vigilância de 3.ª classe no quadro do pessoal da Direcção Regional dos Hospitais.

Resolução n.º 1310/85:

Aprova a promoção de João Carlos Cabral Vieira Mendonça para a categoria de técnico-auxiliar desenhador de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional dos Hospitais.

Resolução n.º 1311/85:

Aprova a promoção de Francisco Manuel Gonçalves Pinheiro para a categoria de técnico-auxiliar de eletromedicina de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional dos Hospitais.

Resolução n.º 1312/85:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aplica à Região o disposto no Decreto-Lei n.º 169/85, de 20 de Maio (contagem do tempo de serviço prestado no ensino particular para efeitos de aposentação).

Resolução n.º 1313/85:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à abertura e realização de concurso público para adjudicação do fornecimento de uma viatura ligeira mista do tipo furgão e de um «jeep» de caixa fechada.

Resolução n.º 1314/85:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «LOURENÇO, SIMÕES E REIS, LIMITADA» a execução da empreitada de «instalações de condicionamento de ar da Assembleia Regional da Madeira».

Resolução n.º 1315/85:

Concede uma comparticipação à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 10 000 000\$.

Resolução n.º 1316/85:

Autoriza a realização de uma transferência financeira para a Câmara Municipal da Calheta, no montante de 7 500 000\$.

Resolução n.º 1317/85:

Autoriza a contratação de Maria Alexandra Melim Camacho, com a categoria de terceiro-oficial, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1318/85:

Autoriza a contratação de Teresa Maria Abreu Gonçalves, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1319/85:

Autoriza a contratação de Maria Teresa de Sousa Coutinho Lima Torres Martins, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1320/85:

Autoriza a contratação de Carlos Alberto Freitas de Canha, com a categoria de terceiro-oficial, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1321/85:

Autoriza a contratação de Luisa Catarina Andrade Nunes Pereira, com a categoria de terceiro-oficial, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1322/85:

Autoriza a contratação de José Alexandre Gaspar de Gouveia, com a categoria de terceiro-oficial, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1323/85:

Autoriza a realização de uma transferência financeira para a Câmara Municipal do Funchal, no montante de 65 974 000\$.

Resolução n.º 1324/85:

Concede uma comparticipação à Câmara Municipal de São Vicente, no montante de 4 000 000\$.

Resolução n.º 1325/85:

Concede aval da Região à sociedade denominada «TRANSFUNCHAL — TRANSPORTES URBANOS, LIMITADA», no montante de 99 340 000\$.

Resolução n.º 1326/85:

Autoriza a admissão de Mário Gil Vieira Fernandes, com a categoria de assistente de operações aeroportuárias, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1327/85:

Adjudica à sociedade denominada «ETERMAR — EMPRESA DE OBRAS TERRESTRES E MARÍTIMAS, S.A.R.L.» a empreitada de reparação do muro da Avenida das Comunidades Madeirenses.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 138/85: 28/10

Autoriza uma transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 139/85: 4/10

Autoriza uma transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1287/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Aprovar o Primeiro Orçamento Suplementar ao Ordinário, para o corrente ano económico, da seguinte Escola Secundária:

Escola Secundária Francisco Franco — Uma transferência de verbas no valor de 1 400 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1288/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Aprovar o Primeiro Orçamento Suplementar ao Ordinário, para o corrente ano económico, da seguinte Escola Superior:

Instituto Superior de Artes Plásticas — Um reforço para despesas com o Pessoal no valor de 1 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1289/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Aprovar o Primeiro Orçamento Suplementar ao Ordinário, para o corrente ano económico, das seguintes Escolas Secundárias:

Escola Secundária de Jaime Moniz — Um reforço para despesas com o Pessoal no valor de 10 000 000\$00.

Escola Secundária do Funchal — Um reforço para despesas com o Pessoal no valor de 4 000 000\$00.

Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva — Um reforço para despesas com o Pessoal no valor de 8 000 000\$00.

Escola Secundária de Machico — Um reforço para despesas com o Pessoal no valor de 6 000 000\$00.

Conservatório de Música — Ensino Artístico — Um reforço para despesas com o Pessoal no valor de 1 500 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1290/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Aprovar o Primeiro Orçamento Suplementar ao Ordinário, para o corrente ano económico, das seguintes Escolas Preparatórias:

Escola Preparatória Gonçalves Zarco — Um reforço para despesas com o Pessoal no valor de 3 000 000\$00 e para despesas de manutenção no valor de 1 000 000\$00, num total de 4 000 000\$00.

Escola Preparatória de Bartolomeu Perestrelo — Um reforço para despesas de manutenção no valor de 500 000\$00.

Escola Preparatória de Machico — Um reforço para despesas com o Pessoal no valor de 5 000 000\$00.

Escola Preparatória da Calheta — Um reforço para despesas com o pessoal no valor de 4 500 000\$00.

Escola Preparatória da Ribeira Brava — Um reforço para despesas com o pessoal no valor de 5 000 000\$00.

Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos — Um reforço para despesas com o pessoal no valor de 5 000 000\$00 e para despesas de manutenção no valor de 500 000\$00, num total de 5 500 000\$00.

Escola Preparatória de Santa Cruz — Um reforço para despesas com o pessoal no valor de 4 000 000\$00.

Escola Preparatória do Porto Santo — Um reforço para despesas com o pessoal no valor de

5 500 000\$00 e para despesas de manutenção no valor de 1 000 000\$00, num total de 6 500 000\$00.

Escola Preparatória da Ponta do Sol — Um reforço para despesas com o pessoal no valor de 3 000 000\$00.

Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia — Um reforço para despesas com o pessoal no valor de 10 000 000\$00.

Escola Preparatória da Achada — Um reforço para despesas com o pessoal no valor de 2 000 000\$00.

Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral (Santana) — Um reforço para despesas de manutenção no valor de 800 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1291/85

De acordo com o estabelecido nos art.ºs 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 436/83, de 19 de Dezembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu autorizar a Secretaria Regional da Educação a proceder à actualização da renda do prédio situado à Rua da Carreira n.º 43, onde está instalada a Direcção Regional dos Desportos, mediante a aplicação do coeficiente de actualização de 18% fixado pela Portaria n.º 842-B/84, de 31 de Outubro.

A nova renda, no quantitativo de 36 400\$00, será paga com efeitos a contar do dia 1 de Setembro de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1292/85

No âmbito da política de apoio aos estabelecimentos de ensino particular para melhoria das respectivas instalações, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu atribuir um subsídio de 150 contos ao Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, freguesia de S. Pedro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1293/85

Considerando o aumento de volume de trabalhos na Direcção de Serviços de Estradas em Porto Santo, que por si só justifica a admissão de um Fiscal de Obras;

Considerando que o único chefe de conservação em serviço naquela ilha tem exercido simultaneamente as funções de fiscal, o que torna manifestamente inviável a execução do número de obras em curso e as que posteriormente se irão iniciar.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, admitir para o cargo de Fiscal de Obras de 2.ª classe, António Manuel Salvador Angelino, para exercer funções na Direcção de Serviços de Estradas em Porto Santo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1294/85

Considerando que existe uma vaga de cantoneiro, na 4.ª secção de conservação de estradas, deixada por João Teixeira que atingiu o limite de idade no passado mês de Maio;

Considerando que é de toda a conveniência o preenchimento de tal vaga;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu admitir com contrato a prazo, na categoria de servente, José da Silva Berenguer.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1295/85

Depois de analisados os resultados do respectivo concurso público, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu adjudicar à firma Fernando J. Ramos, pelo valor de 7 961 418\$60, o fornecimento de mobiliário escolar destinado à Escola Primária «O Solar dos Esmeraldos».

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1296/85

Dada a necessidade urgente de contenção do escorregamento no Poço do Gil, torna-se necessário a execução de furos horizontais de grande extensão para drenagem das respectivas águas.

Dado que a única empresa a operar na zona é capaz de tecnicamente e em tempo útil executar o referido trabalho antes das próximas chuvas é a firma Varandas, Ld.ª, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu adjudicar, por ajuste directo, e pela quantia de 7 339 800\$00, a execução do referido trabalho, e mais autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1297/85

Tendo em atenção que os trabalhos de electricidade necessários à instalação da Imprensa Regional da Madeira irão exceder o valor da adjudicação, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar um contrato adicional no valor de 9 214 219\$70 com a firma H.B.C. — Beazley & Fernandes, Ld.ª.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1298/85

Dado que as fundações da E.R. 104 se encontram em estado crítico devido ao desgaste das águas da Ribeira Brava e tendo em consideração que se torna urgente uma intervenção antes do próximo Inverno de modo a acautelar a segurança de pessoas e bens, bem como as comunicações com a Costa Norte da Ilha, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu adjudicar, por ajuste directo, pela quantia de 3 000 000\$00, à firma ZAGOPE, SARL, a obra de consolidação de fundações, dado ser a empresa a operar na zona capaz de responder em rapidez e com utilização de meios adequados.

Mais resolve autorizar o Senhor Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1299/85

Dado que a residência oficial do Presidente do Governo Regional é complementada pelos jardins não só envolventes da Presidência propriamente dita mas também pelo Parque de Santa Catarina, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu autorizar a celebração de um contrato no valor de 35 275 000\$00 com a firma Lourenço, Simões e Reis, Ld.ª, como adicional à «obra da residência oficial» para efeitos de cobertura das despesas com os melhoramentos realizados na envolvente da Residência Oficial e no Parque de Santa Catarina.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a celebrar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1300/85

Considerando que a relevância, natureza e dimensão do empreendimento em questão ultrapassa as fronteiras e as capacidades técnicas e financeiras dum qualquer concelho, e passa a assumir dimensão regional;

Considerando também a existência de protocolo entre a Secretaria Regional do Equipamento Social e a Câmara Municipal do Funchal em matéria de Saneamento Básico;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

1 — Assumir a responsabilidade com os estudos realizados por empresa especializada por ordem da Câmara Municipal do Funchal, referente ao projecto da Estação de Tratamento de Lixos da Meia Serra, no valor de 4 358 400\$00.

2 — A verba sairá da Secretaria Regional do Plano, devendo o respectivo processamento ser

feito consignadamente à Câmara Municipal do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1301/85

Após a realização de concurso limitado que decorreu no âmbito da Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu adjudicar à empresa «Santos & Ornelas, Ld.ª», pelo valor de 3 304 125\$00 a empreitada de «reconstrução das fundações de muros de suporte ao arruamento marginal do Paúl do Mar.

Mais resolve mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1302/85

Após a realização de concurso público que decorreu no âmbito da Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu adjudicar à empresa «José Avelino Pinto» a empreitada para a «Construção de 13 fogos de realojamento do Centro de Fruticultura Tropical, incluindo arranjos exteriores e arruamentos», no valor de 38 839 000\$00, por ser a proposta mais favorável para a Região.

Mais resolve mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1303/85

Após a realização de concurso limitado que decorreu na Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu adjudicar à empresa «Construivil — Construtora Casais de Vila, Ld.ª», pelo valor de 2 751 294\$00, a execução no Convento de Nossa Senhora da Piedade — Sítio

da Caldeira, Câmara de Lobos, da empreitada de reconstrução o muro de suporte do Adro da Capela e respectivo acesso e construção dos sanitários públicos.

Mais resolve mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1304/85

Pela Resolução n.º 604/83, o Governo Regional da Madeira assumiu os encargos referentes ao «abastecimento de água à freguesia de Machico» adjudicado pela Câmara Municipal de Machico à firma Somague, SARL.

Dado que a adutora de abastecimento de água à freguesia do Caniçal se desenvolve localmente na freguesia de Machico, por razões técnicas de interligação de abastecimento é conveniente ser a mesma empresa a executar esta obra.

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu assumir até ao valor contratual, na base de preços de referência de Junho de 1979, de 22 157 720\$00, os encargos do adicional a celebrar pela Câmara Municipal de Machico com a Somague, SARL, da obra de abastecimento de água à freguesia de Machico e destinada à construção da adutora de abastecimento de água à freguesia do Caniçal.

Assim:

a) A Secretaria Regional do Equipamento Social acompanhará tecnicamente a boa execução da obra em colaboração com a Câmara Municipal de Machico, nos termos do respectivo contrato, outorgado pela Autarquia e a adjudicatária, Sociedade de Empreitadas Somague, SARL.

b) A Secretaria Regional do Plano procederá às respectivas liquidações de forma consignada para a Câmara Municipal de Machico, as quais carecerão, não só de prévio parecer da Secretaria Regional do Equipamento Social, tendo em consideração o disposto na alínea anterior, mas igualmente a oportuna apresentação de recibo por parte daquela autarquia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1305/85

Considerando que a firma Duarte & Pernet, Ld.ª, foi adjudicatária da obra de «Construção do Jardim de Infância da Camacha», cuja adjudicação foi concedida através da Resolução do Conselho do Governo n.º 739/84 e celebrada a respectiva escritura a 4 de Setembro de 1984;

Considerando que expirou em 16 de Julho de 1985 o prazo contratual, estando a empreitada ainda longe de ficar concluída, facto que por si só é motivo de rescisão do contrato segundo o art.º 175, do Decreto-Lei 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969;

Considerando que a firma adjudicatária não apresentou o plano definitivo de trabalhos, conforme foi solicitado através do ofício n.º 4637, de 24 de Junho de 1985, nem cumpriu com o plano existente, facto que é também motivo de rescisão do contrato, segundo o art.º 136, n.º 1 do referido diploma;

Considerando que a seu tempo foi devidamente notificado o empreiteiro da intenção do dono da obra para operar a rescisão do contrato respectivo (art.º 209, do Decreto-Lei 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969), não tendo a firma adjudicatária apresentado qualquer resposta; e,

Considerando, finalmente, ser imperioso defender os interesses da Região, na qualidade, de dono da obra, através da Secretaria Regional do Equipamento Social;

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

1) Em conformidade com o disposto nos art.ºs 136, n.º 8 e art.º 175, do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969, rescindir o contrato da empreitada, outorgada a 4 de Setembro de 1984, entre a Região Autónoma da Madeira e a firma Duarte & Pernet, Lda., para execução das «Obras de construção do Jardim de Infância da Camacha».

2) Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para de imediato accionar todos os meios legais e administrativos ao seu alcance, no sentido de serem salvaguardados os interesses da Região, designadamente:

a) Fazer libertar a favor da Região as garantias bancárias, vigésimos retidos de liquidação, cauções ou quaisquer outros meios caucionatórios prestados pelo adjudicatário para cumprimento da obra;

b) Estudar e propôr, se for caso disso, a adopção de medidas indemnizatórias contra a empresa adjudicatária inadimplente por eventuais prejuízos causados por tal facto à Região.

3 — Autorizar a posse administrativa dos trabalhos efectuados, conforme prevê o citado art.º 209.º, do Decreto-Lei 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969, e mandar o Secretário Regional do Equipamento Social, ou quem este delegar, para nos termos do art.º 210.º, do Decreto acima citado, conferir à Região Autónoma da Madeira na sua qualidade de dono da obra, a posse administrativa dos trabalhos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1306/85

Por razões de melhor operacionalidade, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu apresentar à aprovação da Assembleia Regional uma proposta de Decreto Legislativo Regional que extingue a Empresa de Saneamento Básico da Madeira e a transforma em Direcção Regional de Saneamento Básico no âmbito da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1307/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

1 — Adjudicar à empresa Fonseca & Seabra, Ld.ª, pelo valor de 35 870 884\$00, a obra de fornecimento e instalação de Equipamento Mecânico de Produção e Distribuição de Vapor de Água e Aquecimento Central nos Hospitais da Cruz de Carvalho e Marmeleiros, a que se refere o concurso público aberto por aviso inserto no Jornal Oficial, II Série, n.º 9, de 11 de Abril de 1985 ;

2 — Encarregar o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de nomear uma Comissão com funções de fiscalização dos trabalhos relacionados com a referida obra.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1308/85

Considerando a necessidade de dar cumprimento a tarefas urgentes e inadiáveis da Escola de Enfermagem Pós-Básica;

Considerando que a referida Escola de Enfermagem não possui quadro de pessoal ainda aprovado;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

1 — Admitir, para prestar serviço na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais como 3.º oficial, César António Vieira Ferreira.

2 — As condições de admissão constarão de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1309/85

Considerando a reestruturação levada a cabo pela Direcção Regional dos Hospitais, no que toca ao sistema de controlo e vigilância das entradas, foi necessário afectar mais pessoal àqueles sectores, tendo sido efectuado para o efeito, dada a situação urgente, a contratação de 3 elementos;

Considerando que já se passaram vários meses em relação à contratação do pessoal em questão e porque os mesmos têm dado provas excelentes de trabalho nos mais variados aspectos;

Considerando ainda que existem lugares no quadro e que se encontram devidamente orçamentados;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Admitir para o quadro da Direcção Regional dos Hospitais, para os lugares de Auxiliar de Apoio e Vigilância de 3.ª classe, os seguintes elementos:

Carlos Alberto Santos Gonçalves
Ivo Gilberto de Freitas
Manuel Vieira Alves Ferro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1310/85

Por despacho de 14 de Agosto de 1984, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizada a abertura de concurso para Técnico Auxiliar Desenhador de 1.ª Classe do quadro da Direcção Regional dos Hospitais.

Nestes termos, e considerando:

— Que houve um único Candidato classificado no referido concurso;

— Que existe lugar no quadro, o qual está devidamente cabimentado;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Promover à categoria de Técnico Auxiliar Desenhador de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional dos Hospitais, o Técnico Auxiliar Desenhador de 2.ª classe, José Carlos Cabral Vieira Mendonça.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1311/85

Por despacho de 14 de Agosto de 1984, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizada a abertura de Concurso para Técnico Auxiliar de Electromedicina de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional dos Hospitais.

Nestes termos, e considerando:

— Que houve um único Candidato classificado no referido Concurso;

— Que existe lugar no quadro, o qual está devidamente cabimentado;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Promover à categoria de Técnico Auxiliar de Electromedicina de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional dos Hospitais, o Técnico Auxiliar de Electromedicina de 2.ª classe, Francisco Manuel Gonçalves Pinheiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1312/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aplica à Região o Decreto-Lei n.º 169/85, de 20 de Maio, relativo à contagem de tempo de serviço prestado no ensino particular para efeitos de aposentação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1313/85

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Autorizar a abertura de concurso público, pela Secretaria Regional do Plano, para a aquisição de uma viatura ligeira mista do tipo furgão e de um jeep de caixa fechada, destinados, respectivamente, ao Centro de Fomento de Floricultura da Madeira e ao Centro de Extensão Rural da Calheta, da Secretaria Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1314/85

Após realização de concurso limitado, efectivado no âmbito da Secretaria Regional do Equipamento Social, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu adjudicar à empresa Lourenço, Simões e Reis, Lda., pelo valor de 38 660 625\$00 a execução da empreitada de «instalações de condicionamento de ar da Assembleia Regional da Madeira».

Mais resolve mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1315/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Conceder uma comparticipação de 10 000 000\$00

à Câmara Municipal da Calheta consignada às seguintes obras:

— Pavimentação do C. M. entre a E. R. 101 e a casa do Senhor Piquito — Igreja Acima — Estreito da Calheta.

— Beneficiação e pavimentação da E. M. 528 (Lombo da Guiné) e da E. M. entre a E. R. 101 e a mesma 518 — Loreto — Arco da Calheta.

— Beneficiação e pavimentação do C. M. do Lombo da Velha — Prazeres.

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1316/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Transferir a importância de 7 500 000\$00 para a Câmara Municipal da Calheta, consignada à firma Avelino, Farinha & Agrela, Lda. Esta verba destina-se a liquidar os encargos assumidos com uma declaração de 18 682 919\$00 passada pela Câmara Municipal da Calheta à referida firma em 28 de Agosto de 1984, a qual foi avalizada pela Região.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1317/85

Havendo necessidade de dotar a Secretaria Regional do Plano de um Terceiro-Oficial, de acordo com as Resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e de 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu o seguinte:

Contratar, além dos quadros, Maria Alexandra Melim Camacho como Terceiro-Oficial para prestar serviço na Secretaria Regional do Plano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Novembro de 1985, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1318/85

Havendo necessidade de dotar a Secretaria Regional do Plano de um Técnico Superior, de acordo com as Resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e de 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu o seguinte:

Contratar, além dos quadros, Teresa Maria Abreu Gonçalves, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, como Técnico Superior de 2.ª classe, para prestar serviço na Secretaria Regional do Plano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Novembro de 1985, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1319/85

Havendo necessidade de dotar a Secretaria Regional do Plano de um Técnico Superior, de acordo com as Resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e de 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu o seguinte:

Contratar, além dos quadros, Maria Teresa de Sousa Coutinho Lima Torres Martins, licenciada em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa, como Técnico Superior de 2.ª classe, para prestar serviço na Secretaria Regional do Plano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Novembro de 1985, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1320/85

Considerando as carências de pessoal administrativo nos serviços da Secretaria Regional do Plano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Contratar, além dos quadros, para prestar serviço na Secretaria Regional do Plano — Direcção Regional de Finanças, Carlos Alberto Freitas

de Canha com a categoria de 3.º oficial, com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente ano, por urgente conveniência de serviço.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1321/85

Considerando as carências de pessoal administrativo nos serviços da Secretaria Regional do Plano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Contratar, além dos quadros, para prestar serviço na Secretaria Regional do Plano — Direcção Regional de Finanças, Luísa Catarina Andrade Nunes Pereira com a categoria de 3.º oficial, com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente ano, por urgente conveniência de serviço.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1322/85

Considerando as carências de pessoal administrativo nos serviços da Secretaria Regional do Plano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Contratar, além dos quadros, para prestar serviço na Secretaria Regional do Plano — Direcção Regional de Finanças, José Alexandre Gaspar de Gouveia com a categoria de 3.º oficial, com efeitos a partir de 17 de Outubro do corrente ano, por urgente conveniência de serviço.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1323/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Atribuir uma verba de 65 974 000\$00 à Câmara Municipal do Funchal, a qual se destina às obras de cobertura de um trecho da Ribeira de João Gomes a norte do Campo da Barca e muralha de protecção da margem direita da Ribeira de João Gomes, entre o matadouro e o 1.º pontão a norte da ponte do Campo da Barca.

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1324/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Conceder uma comparticipação de 4 000 000\$00 à Câmara Municipal de São Vicente, no âmbito dos investimentos daquela autarquia.

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1325/85

O Serviço público de transportes deve ser proporcionando aos utentes em normais condições de eficácia, comodidade e segurança.

Assim, considerando a degradação do serviço público urbano de transporte colectivo de passageiros;

Considerando que pela Resolução n.º 469/85 o Governo Regional da Madeira tornou pública a sua decisão de regionalizar o referido serviço público;

Atendendo, no entanto, à obrigação da concessionária em continuar a assegurar o indispensável serviço de transportes que corresponda às necessidades da população;

Considerando o pedido formulado pela referida empresa;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu conceder o aval da Região à empresa «Transfunchal, Transportes Urbanos, Lda.», no montante de 99 340 000\$00, destinado à aquisição de 10 autocarros para transporte urbano de passageiros, e autorizar o Secretário Regional do Plano a outorgar o respectivo termo de aval, assumindo este Governo solidário e inequívoca responsabilidade pelo bom pagamento dos compromissos assumidos, com expressa

dispensa do benefício de excussão prévia do património da devedora principal (a Transfunchal).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1326/85

Considerando que se torna necessário dotar a Direcção Regional de Aeroportos, Secretaria Regional do Plano, de um técnico Assistente do Serviço de Operações Aeroportuárias;

Considerando que Mário Gil Vieira Fernandes, que presta serviço na referida Direcção Regional como terceiro-oficial, satisfaz as condições exigidas para a admissão nessa categoria, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Admitir Mário Gil Vieira Fernandes como Assistente de Operações Aeroportuárias, para a Secretaria Regional do Plano, Direcção Regional de Aeroportos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1327/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Outubro de 1985, resolveu:

Adjudicar à ETERMAR — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SARL, a reparação do muro da Avenida das Comunidades Madeirenses, pelo valor global de 6 400 000\$00, nos termos dos artigos 4.º, n.º 3, artigo 5.º, n.º 4, c) e artigo 8.º, n.º 2, a), do Decreto-Lei n.º 211/79, com dispensa de concurso público ou limitado e de contrato escrito, dado que a segurança pública oferece perigo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 138/85

Considerando que para proceder durante o ano de 1985 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03), no capítulo 50

torna-se necessário reforçar algumas das verbas inscritas no Orçamento de 1985.

Manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional do Plano, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, o seguinte:

1.º Que se proceda às transferências e reforços no montante de 320 400 000\$00 (trezentos e

vinte milhões e quatrocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 28 de Outubro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Sec.	Cap.	Divis./Sub.	Código	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
03				SECRETARIA REGIONAL DO PLANO		
	01			Gabinete do Secretário		
			68 00	Passivos financeiros—Empréstimos a curto prazo		120 400 000\$00
	50			INVESTIMENTOS DO PLANO		
		01		Portos		
		01	71	Construção e melhoramento do porto do Funchal		
			09	Outras despesas de capital		
				Diversas	18 800\$00	
		02	71	Construção do porto de recreio do Funchal		
			09	Outras despesas de capital		
				Diversas	16 000 000\$00	
		03	71	Instalação eléctrica do porto do Funchal		
			09	Outras despesas de capital		
				Diversas	2 500 000\$00	
		06	71	Equipamento mecânico do porto do Funchal		
			09	Outras despesas de capital		
				Diversas	55 000 000\$00	
		07	71	Equipamento mecânico do porto do Porto Sento		
			09	Outras despesas de capital		
				Diversas	25 100 000\$00	
		08	71 09	Reconstrução do cais da Ribeira Brava		
				Outras despesas de capital — Diversas	3 000 000\$00	
		05		Transportes em Geral		
		01	71	Infraestruturas de apoio aos transportes terrestres colectivos de passageiros		
			09	Outras despesas de capital		
				Diversas		200 000 000\$00
		09 00	71	Investimentos municipais		
			09	Outras despesas de capital		
				Diversas	200 000 000\$00	
				TOTAL	320 400 000\$00	320 400 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DO TURISMO E CULTURA**

Portaria n.º 139/85

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 50 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais, há necessidade de se proceder à transferência da importância de 4 500 000\$00, das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Re-

gional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano, e Turismo e Cultura autorizar o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verbas, na importância de quatro milhões e quinhentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano, e do Turismo e Cultura. Assinada em 4 de Outubro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
50			SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
			INVESTIMENTOS DO PLANO		
	01		DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL		
		71 09	Outras despesas de capital: diversas	2 200 000\$00	
	02		APOIO A ORGANISMOS REGIONAIS CULTURAIS		
		71 09	Outras despesas de capital: diversas	2 300 000\$00	
	03		CENTRO REGIONAL APOIO ÀS CIÊNCIAS HSTÓRICAS		
		71 09	Outras despesas de capital: diversas		1 000 000\$00
	05		NÚCLEO DE ARTE CONTEMPORÂNEA		
		71 09	Outras despesas de capital: diversas		500 000\$00
	07		PUBLICAÇÕES MASS-MÉDIA		
		71 09	Outras despesas de capital: diversas		1 000 000\$00
	08.02		RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO DE MONUMEN- TOS NACIONAIS IMÓVEIS CLASSIFICADOS DE INTERESSE REGIONAL — CONVENTO DE SANTA CLARA		
		71 09	Outras despesas de capital: diversas		400 000\$00
	10		BIBLIOTECA REGIONAL		
		71 09	Outras despesas de capital: diversas		200 000\$00
	11		PROGRAMAS DE INVESTIGAÇÃO		
		71 09	Outras despesas de capital: diversas		1 400 000\$00
			TOTAL	4 500 000\$00	4 500 000\$00

Preço deste número: 28\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»
	As três séries	Ano ... 1 900\$ Semestre 950\$	
	A 1.ª série > ... 750\$ 375\$	
	A 2.ª série > ... 750\$ 375\$	
	A 3.ª série > ... 750\$ 375\$	
	Números e Suplementos — preço por página, 2\$00 A estes valores acrescentam os portes de correio (Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)		